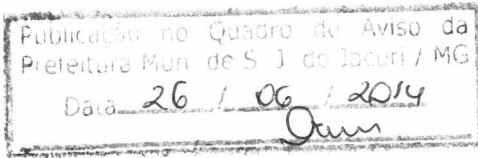




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**LEI Nº. 946, DE 26 DE JUNHODE 2014.**



*“Altera a Lei complementar nº. 680/97, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei nº. 803, de 01 de março de 2007 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Alterado o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, ficando alterado os símbolo de vencimento do cargo de Encarregado do Serviço de TV, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**CARGOS EFETIVOS**

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Nível	Vencimento	Carga Horária
Encarregado do Serviço de TV	01	14	R\$2.000,00	220 horas

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 26 de junho de 2014.

  
José Geraldo Alves Gonçalves  
Prefeito Municipal